



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
Amazônia patrimônio dos brasileiros

## SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

### FICHA DE VOTAÇÃO

PROJETO Nº 004/2022, "QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº482/2009 E Nº640/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTAÇÃO EM 28/03/2022.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kely da Ponte Cardoso	Ausente
Francisco Edinaldo Teixeira	Ausente
Jaílson Max Fernandes dos Santos	NÃO
José Nogueira de Moraes	Sim
Irapuan Albertino de Souza Neto	Ausente
Ismael da Silva Sousa	Sim
Samuel Menezes de Andrade	Ausente
Silvio Manoel de Lima Junior	NÃO
Valdemar Ferreira Lima Neto	Sim
Valdemar Januário dos Santos Júnior	Sim

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA  
Presidente

JOSÉ NOGUEIRA DE MORAIS  
1º Secretário

ISMAEL DA SILVA SOUSA  
2º Secretário

OBS: O presidente só vota em caso de empate.

PROJETO DE LEI Nº 004/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS  
LEIS MUNICIPAIS Nº. 482/2009 E Nº.  
640/2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o § 4º do Item I, do Capítulo II, da Lei Municipal nº 482/2009, com a seguinte redação:

“Capítulo II...

Item I...

§ 4º... Diretoria de Recursos Humanos;

Letra A. Divisão de Cadastro e Gestão de Pessoas”

**Art. 2º.** Acrescenta ao Item I, do Capítulo II, da Lei Municipal nº 482/2009 a seguinte redação.

“Capítulo II...

Item I...

§ 6º. Diretoria de Folha de Pagamento;

Letra A. Divisão de Folha de Pagamento.”

**Art. 3º.** Acrescenta ao § 1º do Item V, do Capítulo II, da Lei Municipal nº 482/2009, a seguinte redação.

“Capítulo II...

Item V...

§ 1º...

Letra A. ...

Letra B. Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde.”

**Art. 4º.** Fica acrescentada a remuneração do cargo de Diretoria de Folha de Pagamento, conforme descrito na Classe III das Tabelas anexas a esta Lei.

**Art. 5º.** Fica acrescentada a remuneração do cargo de Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito na Classe VII das Tabelas anexas a esta Lei.

**Art. 6º.** Ficam alteradas as Tabelas I e II, do anexo I e as Tabelas I e II do anexo II da Lei Nº 640/2018, que passam a vigor conforme descrito nos anexos I e II desta Lei, ficando



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI  
GABINETE DA PREFEITA

consignados os cargos comissionados e de função gratificada descrito nas Leis nº 482/2009, 561/2013, 576/2014 e 662/2019.

**Art. 7º.** Integram a presente lei os Anexos I e II.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo haver remanejamento.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái - RR, aos 17 de Fevereiro de 2022.

---

**DIANERY DE SOUZA COELHO**  
*Prefeita Municipal de Caracarái-RR*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I  
TABELA I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	CLASSE	QUANTIDADE
Procurador Geral	I	01
Chefe de Gabinete		01
Secretário Municipal		09
Controlador Geral		01
Presidente da CPL		01
Secretário Adjunto	II	02
Diretoria de Comunicação Social	III	01
Diretoria de Folha de Pagamento		01
Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral		01
Membro da CPL	IV	02
Diretor de Controle Interno	V	01
Coordenadoria de Cerimonial	VI	01
Coordenadoria de Marketing		01
Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		01
Assessoria de Acompanhamento	VII	01
Assessoria de Gestão		01
Assessoria de Gestão de Contratos e Contas		01
Secretaria	VIII	01
Coordenador-Geral do Baixo Rio Branco		01
Assessor Especial		01
Diretor de Diretoria ou Departamento	IX	16
Coordenador	X	11
Assessor Técnico		09
Chefe de Divisão		29
Administrador de Vila	XI	14

TABELA II  
REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CLASSE	REMUNERAÇÃO EM REAIS
I	4.147,49
II	3.000,00
III	2.500,00
IV	2.000,00
V	1.997,05
VI	1.800,00
VII	1.393,55
VIII	1.200,00
IX	1.100,00
X	1.000,00
XI	954,00





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

TABELA I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA  
(SERVIDORES EFETIVOS NOMEADOS PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA)

CARGOS	CLASSE	QUANTIDADE
Diretoria de Comunicação Social	III	01
Diretoria de Folha de Pagamento		01
Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral		01
Membro da CPL	IV	02
Diretor de Controle Interno	V	01
Coordenadoria de Cerimonial	VI	01
Coordenadoria de Marketing		01
Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		01
Assessoria de Acompanhamento	VII	01
Assessoria de Gestão		01
Assessoria de Gestão de Contratos e Contas		01
Secretaria	VIII	01
Coordenador-Geral do Baixo Rio Branco		01
Assessor Especial		01
Diretor de Diretoria ou Departamento	IX	16
Coordenador	X	11
Assessor Técnico		09
Chefe de Divisão		29
Administrador de Vila	XI	14

TABELA II

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE	CARGO EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO EM REAIS	
III	Diretoria de Comunicação Social	50%	1.250,00 + VCE
	Diretoria de Folha de Pagamento		
	Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral		
IV	Membro da CPL	50%	1.000,00 + VCE
V	Diretor de Controle Interno	50%	998,52 + VCE
VI	Coordenadoria de Cerimonial	50%	900,00 + VCE
	Coordenadoria de Marketing		
	Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		
VII	Assessoria de Acompanhamento	50%	696,79 + VCE
	Assessoria de Gestão		
	Assessoria de Gestão de Contratos e Contas		
VIII	Secretaria	50%	600,00 + VCE
	Coordenador-Geral do Baixo Rio Branco		



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

	Assessor Especial		
IX	Diretor de Diretoria ou Departamento	50%	550,00 + VCE
X	Coordenador	50%	500,00 + VCE
	Assessor Técnico		
	Chefe de Divisão		
XI	Administrador de Vila	50%	477,00 + VCE



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores,

Apraz-me encaminhar a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que versa sobre **ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 482/2009 E Nº. 640/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como é sabido por Vossas Excelências, cada gestão possui ritmo e imperativos de trabalho que diferem da anterior e assim sucessivamente. Ocorre, então, que a presente demanda de alteração de dispositivo legal origina-se na necessidade de melhor adequar as funções dos agentes públicos às reais necessidades emanadas a partir do trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, uma vez que a nova configuração de cargos e salários prevista neste Projeto de Lei possibilitará o melhor desempenho de tarefas e maior celeridade no que tange às atribuições destas, que são Pastas de vultoso volume de atividades, demandas e atendimentos.

Outrossim, é mister que, com o passar dos anos, a Administração Pública se remodele, principalmente quando a pauta reside na seara da evolução tecnológica, que acaba por exigir constante atualização por parte da gestão pública. Nessa esteira, a adequação dos cargos pertencentes à SEMAD e à SEMSA também se encaixam nesse pleito, uma vez que possibilitará melhor prestação de serviço ao cidadão do Município de Caracaraí, que é o beneficiário final de toda e qualquer ação da presente gestão.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar às Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Caracaraí - RR, 17 de Fevereiro de 2022.

**DIANIERLY DE SOUZA COELHO**  
*Prefeita Municipal de Caracaraí-RR*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ  
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 021/2022 Caracará - RR, 22 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e  
Assuntos Fundiários.  
NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei Nº 004/2022**, que “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais Nº 482/2009 e Nº 640/2018 e dá outras providências, para apreciação e votação”, para ser analisado e votado por esta Comissão”.

Atenciosamente,

**VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA**  
Presidente CMC





ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 010/2022.

Caracaraí - RR, 23 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO**

Relator da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o **Projeto Nº 004/2022, que “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 482/2009 e nº640/2018 e dá outras providências, para apreciação e votação”**, para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

*FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA*

**FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
Sala das Comissões

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

**DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:**

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer Projeto nº 004/2022, que “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 482/2009 e nº 640/2018 e dá outras providências, para apreciação e votação”, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 28 de Março de 2022.

*FRANCISCO EDUARDO TEIXEIRA.*

**FRANCISCO EDUARDO TEIXEIRA**  
Presidente

*Silvio Manoel de Lima Júnior*  
**SILVIO MANOEL DE LIMA JÚNIOR**  
Secretário

*Irapiuan Albertino de Souza Neto*  
**IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO**  
Relator da Comissão.



## PARECER DA RELATORIA

### MATÉRIA:

Parecer ao Projeto nº 004/2022, “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 482/2009 e nº 640/2018 e dá outras providências, para apreciação e votação”.

### DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 28 de Março de 2022.

**IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO**  
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

---

## ATA

No vigésimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA**, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem sobre o **Projeto nº 004/2022, que "Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 482/2009 e nº 640/2018 e dá outras providências, para apreciação e votação"**. Lida a matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 28 de Março de 2022.

*FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA.*  
**FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA**  
Presidente

*Silvio Manoel de Lima Junior*  
**SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR**  
Secretário

*Irapiuan Albertino de Souza Neto*  
**IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO**  
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 011/2022.

Caracaráí - RR, 28 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA**

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto nº 004/2022, “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº482/2009 e nº640/2018 e dá outras providências, para apreciação e votação”**. devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

**IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO**  
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 012/2022

Caracaraí - RR, 28 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o Projeto nº 004/2022, “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 482/2009 e nº 640/2018 e dá outras providências, para apreciação e votação”, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA.

**FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão